VEIRANO ADVOGADOS

» MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.394/2026

Fim das Bets?



Editada em **25 de setembro**, a MP proíbe, em todo o território nacional, a exploração, a oferta, a intermediação e a publicidade de apostas de quota fixa, em meio físico ou virtual, inclusive quando o site está sediado no exterior e aceita apostadores no Brasil. **A regra vale desde a publicação.**

O QUE FICA PROIBIDO

APOSTAS ESPORTIVAS
Palpites com prêmio definido por um multiplicador (odds) sobre jogos, torneios e provas reais cujo resultado ainda é desconhecido.

JOGOS ON-LINE
Cassino virtual e demais jogos cujo resultado tem origem em um gerador aleatório de números, símbolos ou figuras.

BETS ESTADUAIS E DO EXTERIOR
Autorizações de estados e do DF também caem. Sites estrangeiros que atendem quem está no Brasil também entram na proibição.

NÃO MUDA: as demais modalidades lotéricas autorizadas por lei ficam fora da proibição.

O RELÓGIO DA TRANSIÇÃO

Conforme divulgado pelo Ministério da Fazenda no pronunciamento de 25 de setembro de 2026

25 DE SETEMBRO
PUBLICAÇÃO
MP em vigor. Novos depósitos proibidos; plataformas param de aceitar apostas.

5 OUTUBRO
ÚLTIMO DIA DE SAQUE
Prazo para o apostador retirar o saldo por conta própria. Prazo para remoção de publicidade e sinais de patrocínio.

6 OUTUBRO
SITES FORA DO AR
Bloqueio de sites e aplicativos, inclusive o das lojas virtuais.

7–8 OUTUBRO
LISTA POR CPF
Operadoras garantem o dinheiro e enviam aos bancos e ao governo quanto cada apostador deve receber.

14 OUTUBRO
DEVOLUÇÃO
Os bancos têm até 7 dias para depositar os valores na conta do apostador.

25 OUTUBRO
AUTORIZAÇÕES EXTINTAS
Extinção das autorizações federais, estaduais e distritais, 30 dias após a publicação da MP.

E O DINHEIRO DO APOSTADOR?

01 | SALDO DEVOLVIDO INTEGRALMENTE
Crédito em conta do próprio apostador, identificado pelo CPF - de preferência, a mesma conta de onde saiu o dinheiro.

02 | APOSTAS EM ABERTO ANULADAS
Se o resultado não sair antes do site sair do ar, a aposta perde efeito e o valor é devolvido integralmente, sem nenhum desconto.

03 | PRÊMIOS GARANTIDOS
Quem ganhou uma aposta com resultado apurado dentro do prazo tem direito de receber o prêmio.

04 | REDE DE SEGURANÇA NA CAIXA
Valores que os bancos não conseguirem devolver vão para uma conta específica na Caixa, sob supervisão do Ministério da Fazenda.

A CONTA DAS EMPRESAS

R$ 0
de indenização

R$ 200mil
de multa por dia para a operadora que não garantir o dinheiro da restituição.

5 anos
de guarda obrigatória de dados de apostadores, apostas, pagamentos e prêmios.

» **Manutenção obrigações:** Tributos e deveres antigos seguem.

» **Zero novas autorizações:** Pedidos em análise ficam prejudicados.

E AS OUTORGAS JÁ PAGAS?
Cada empresa pagou ao Governo Federal **R$ 30 milhões** para poder operar e recebeu uma **autorização válida por 5 anos**. A Medida Provisória estabelece que a extinção das autorizações **"decorre de motivo de interesse público"** e que, por isso, não haverá direito à devolução, total ou parcial, do valor pago ao Governo Federal, conforme entendimento do Ministério da Fazenda divulgado em 25/09/26.

O CERCO EM DIVERSAS FRENTES

INTERNET: PROVEDORES E LOJAS DE APPS E SISTEMAS OPERACIONAIS

01 | DEVER DE CUIDADO
Provedores de aplicações de internet (redes sociais, buscadores, sites) devem prevenir e impedir a circulação de anúncios de bets, mesmo quando postados por terceiros. Sem comprovar medidas adequadas, respondem pela infração.

02 | REMOÇÃO SOB NOTIFICAÇÃO
Conteúdo que viole a MP deve ser retirado quando o Ministério da Justiça ou órgãos de defesa do consumidor notificarem a plataforma.

03 | LOJAS DE APLICATIVOS
As lojas dos sistemas operacionais devem impedir a oferta de apps de apostas e retirá-los após notificação da autoridade.

Até 10%
do faturamento no país é a multa para quem descumprir - ou de **R$ 10 a R$ 1.000 por usuário, limitada a R$ 50 milhões por infração**. Reincidentes podem ter as atividades suspensas ou proibidas.

BANCOS E PIX
Instituições financeiras e de pagamento ficam proibidas de processar transações para bets. O Banco Central regulamenta a rejeição e a devolução.

PUBLICIDADE E PATROCÍNIO
Vetados em qualquer meio, físico ou digital. Infração vira publicidade abusiva pelo Código de Defesa do Consumidor.

BLOQUEIO DE SITES
Fazenda e Justiça pedem o bloqueio; a Anatel repassa às operadoras de internet e o CGI.br cuida dos domínios ".br".

DINHEIRO DE BET ILEGAL
Saldos bloqueados de operadores irregulares podem ser perdidos para a União em processo administrativo e vão ao Fundo Nacional de Segurança Pública.

COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO
Novo comitê coordenado pela Casa Civil articula a repressão; PF, Receita e Coaf passam a compartilhar informações.

E AGORA?

Como toda medida provisória, a regra já tem força de lei, mas precisa ser votada pela Câmara e pelo Senado em até 60 dias, prorrogáveis por mais 60 dias. Sem aprovação, perde a validade.

A REAÇÃO
Entidades do setor afirmam que o fim do mercado regulado pode levar apostadores a recorrer a sites ilegais. Juristas discutem a MP no Supremo.

Nosso time está pronto para mobilização imediata.

Entre em contato:
jogos.apostas@veirano.com.br

» Rio de Janeiro
» São Paulo
» Porto Alegre
» Brasília
» Belo Horizonte
veirano.com.br